

EDITAL DE SELEÇÃO
PROJETO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL- LEEI
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - UFMG
EDITAL Nº 002

A coordenadora do **CURSO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, professora Mônica Correia Baptista, da Faculdade de Educação da UFMG, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos(as) interessados(as) que, no período de 03/05/2022 a 27/05/2022, ocorrerá o processo de seleção de candidatos a Bolsistas para edição do curso que terá início em agosto de 2022, conforme especificações abaixo.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Será disponibilizada 01 vaga para Coordenação de Tutoria e 3 vagas para tutoria, a depender da confirmação do número de turmas a serem abertas;
- 1.2 Para o preenchimento dessas vagas, serão considerados(as) aprovado(as) os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa e que obtiverem no mínimo 70% da pontuação, na segunda etapa da seleção;
- 1.3 Será convocado(a) para assumir a função de coordenador(a) de tutoria, o primeiro(a) classificado(a);
- 1.4 Serão convocados(as) para assumirem a função de tutor(a), os(as) 03 primeiros(as) classificados(as);
- 1.5 Havendo desistência ou abertura de novas vagas, serão chamados(as) os candidatos(as) imediatamente classificados(as), em ordem crescente das notas;
- 1.6 Em caso de empate entre candidatos(as), tem preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

2. BOLSAS

- 2.1 Os (as) candidatos(as) selecionados(as) receberão bolsas de estágio pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.
- 2.2 O prazo máximo do contrato de estágio será de seis meses, podendo ser renovado, no máximo, até atingir o período limite de dois anos.
- 2.3 Para a função de Coordenador(a) de Tutoria e de Tutor(a), o(a) candidato(a) será contratado(a) como estagiário(a) pela FUNDEP e deverá comprovar ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de Graduação ou pós-graduação (Instituição de Ensino Superior). É necessário apresentar os documentos listados abaixo:
 - 2.3.1 Declaração da Faculdade original e atualizada constando curso, período e data de encerramento do curso.
 - 2.3.2 Cópia da Carteira de Identidade
 - 2.3.3 Cópia do CPF
 - 2.3.4 Cópia do Comprovante de residência atualizado
 - 2.3.5 Ficha de Contratação
- 2.4 O valor da bolsa de Coordenador(a) de Tutoria é de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).
- 2.5 O valor da bolsa de tutoria é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 2.6 O(a) candidato(a) classificado(a) e contratado(a) como estagiário(a) precisa ter conta no Banco Santander para receber a bolsa.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos obrigatórios:

- 3.1.1 Ser licenciado(a) em pedagogia ou estar cursando Pedagogia, ser licenciado ou estar cursando outra licenciatura em área afim; possuir ou estar cursando especialização, mestrado ou doutorado em temáticas relacionadas à leitura e à escrita na Educação Infantil; ou em temáticas afins
- 3.1.2 Dispor de equipamentos tais como computador desktop ou notebook (configuração mínima i3/8gb/ HD de 500 GB) e acesso à internet banda larga.

3.2 Requisitos relacionados à experiência profissional que serão pontuados no processo seletivo:

- 3.2.1 Ter experiência como docente da Educação Infantil, coordenação pedagógica na Educação Infantil, acompanhamento pedagógico ou gestão na área de Educação Infantil;
- 3.2.2 Ter experiência na área de formação junto a profissionais da Educação Infantil;
- 3.2.3 Ter experiência na área de formação ligada à leitura e à escrita na Educação Infantil;
- 3.2.4 Ter experiência na oferta do curso Leitura e Escrita na Educação Infantil;
- 3.2.5 Ter conhecimentos e habilidades no uso de recursos informáticos de cunho educacional e de ambientes virtuais de aprendizagem;

3.3 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 40 horas mensais, durante o período de vigência do curso de formação LEEI, de acordo com calendário próprio.

3.4 Ter disponibilidade para assumir a função a partir de agosto de 2022.

4. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 A Coordenação de Tutoria deverá desenvolver as seguintes atividades:

- 4.1.1 Planejar e desenvolver atividades de formação dos(as) tutores(as);
- 4.1.2 Planejar, em conjunto com os(as) tutores(as), as atividades síncronas a serem desenvolvidas com os(as) cursistas;
- 4.1.3 Acompanhar as interações dos(as) tutores(as) no espaço virtual, buscando identificar aspectos que possam fortalecer as interações delas com os(as) cursistas, na plataforma;
- 4.1.4 Discutir e orientar os(as) tutores(as) a partir das demandas e necessidades que surgem nas interações com os(as) cursistas;
- 4.1.5 Auxiliar os(as) tutores(as) nas interações que estabelecem com os(as) cursistas, em especial no que diz respeito ao referencial teórico;
- 4.1.6 Estudar/analisar o mapeamento das principais questões advindas das interações para planejar ações de formação direcionadas;
- 4.1.7 Planejar e coordenar reunião semanal com os(as) tutores(as), sob sua responsabilidade, para discutir aspectos teóricos e metodológicos do curso e os mapeamentos realizados, contribuir com os planejamentos das tutoras, realizar estudos das unidades da coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil;
- 4.1.8 Participar de reuniões convocadas pela Coordenadora de Curso e/ou pela Coordenação Geral;
- 4.1.9 Elaborar relatórios parciais e relatório final das atividades desenvolvidas ao longo do curso;
- 4.1.10 Reportar à Coordenação de Curso, as demandas, dúvidas e avanços das turmas que acompanha, participando das discussões e definições que forem construídas.

4.2 A Tutoria deverá desenvolver as seguintes atividades:

- 4.2.1 Planejar e realizar os encontros síncronos, a partir do planejamento do curso e da proposta elaborada pela Coordenação;
- 4.2.2 Acompanhar diariamente (de segunda-feira a sexta-feira) a plataforma com o objetivo de interagir com os(as) cursistas: respondendo-as em suas dúvidas; estabelecendo diálogo no Fórum de Debates; estimulando a participação de todos(as); problematizando as respostas dadas aos exercícios, sempre que necessário; colocando-se à disposição dos(as) participantes em suas necessidades;
- 4.2.3 Encaminhar à Coordenação de Tutoria quaisquer dúvidas/questionamentos de natureza administrativa e/ou pedagógica;
- 4.2.4 Apontar dúvidas e dificuldades dos(as) cursistas que mereçam ser discutidas nas reuniões semanais com a Coordenação de Tutoria;
- 4.2.5 Mapear dificuldades de compreensão ou dúvidas dos(as) cursistas para subsidiar ações de formação direcionadas às lacunas identificadas;
- 4.2.6 Acompanhar a frequência dos(as) cursistas nos encontros síncronos e realizar o registro dela na plataforma, informando à Coordenação de Tutoria sobre cursistas que estejam afastados(as) das atividades por mais de cinco dias consecutivos;
- 4.2.7 Produzir relatório sintético, ao final de cada módulo, compilando dados de aproveitamento dos(as) cursistas e do desenvolvimento das atividades de estudo;
- 4.2.8 Construir estratégias para evitar evasão de cursistas;
- 4.2.9 Realizar avaliação das atividades das cursistas, de acordo com parâmetros estabelecidos em cada módulo, e registrar as notas correspondentes na plataforma, no prazo máximo de até 15 dias após o fechamento de cada módulo.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, até as 23 horas do dia 12/05/2022

5.1.1 Candidatos(as) deverão preencher formulário online (<https://forms.gle/XWM9P8y6yVHi5Eyo7>) contendo:

- 5.1.1.1 Nome do(a) candidato(a);
- 5.1.1.2 Telefone de contato;
- 5.1.1.3 E-mail de contato;
- 5.1.1.4 Disponibilidade de turnos para dedicação às atividades do Projeto (manhã, tarde, noite);
- 5.1.1.5 Função para o qual está se inscrevendo;
- 5.1.1.6 Link do currículo lattes atualizado;
- 5.1.1.7 Texto de uma a duas laudas (no máximo) tendo como tema “Sua percepção sobre o Curso Leitura e Escrita na Educação infantil e seu interesse em atuar como coordenador(a) de tutoria ou como tutor(a)”;
- 5.1.1.8 Declaração de que possui os equipamentos tecnológicos necessários para a atuação no curso.

5.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá se inscrever em mais de uma função, mas só poderá atuar em um perfil.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção realizar-se-á no período de 13 de maio a 27 de maio de 2022 e será constituída de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- 6.1.1 Primeira etapa: ocorrerá no período de 13/05/2022 a 17/05/2022 e consistirá em duas avaliações, totalizando 100 pontos: a) análise do currículo, considerando os critérios contidos no item 3 deste edital – 70 pontos; b) Análise do texto expressando interesse do(a) candidato(a) por atuar no curso Leitura e Escrita na Educação Infantil (item 5.1.1.7) – 30 pontos.
- 6.1.2 Na avaliação do currículo, com valor máximo de 70 pontos, serão avaliados: a formação acadêmica (até 30 pontos); a experiência profissional em atividades relacionadas à educação infantil e aos conhecimentos e habilidades no uso de recursos informáticos de cunho educacional e de ambientes virtuais de aprendizagem (até 40 pontos).
- 6.1.3 Na avaliação do texto expressando o interesse do(a) candidato(a) por atuar no curso, serão considerados os conhecimentos teórico-metodológicos sobre o Curso (20 pontos) e a capacidade de argumentação, correção gramatical, clareza e coerência (10 pontos).
- 6.1.4 Serão considerados(as) aprovados(as) nesta primeira etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 6.1.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), nesta etapa, estarão automaticamente convocados(as) para a etapa subsequente.
- 6.1.6 Os(as) demais candidatos(as) serão eliminados(as) do processo de seleção.
- 6.1.7 A lista com resultado da primeira etapa será divulgada no e-mail dos inscritos, até o dia 17 de maio de 2022.

6.2 A segunda etapa consiste em entrevista, cuja data será divulgada posteriormente, na qual serão avaliados: o domínio dos pressupostos teórico-metodológicos do curso Leitura e Escrita na Educação Infantil pelo(a) candidato(a); sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão, sua disponibilidade para as ações do curso, no valor de 100 pontos.

- 6.2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa, receberão o resultado por mensagem de e-mail, constando horário e data da entrevista da segunda etapa a ser realizada, por meio de plataforma digital.
- 6.2.2 Serão avaliados: domínio teórico e conceitual da proposta do curso (até 40 pontos), capacidade de argumentação na exposição e discussão (até 40 pontos), potencial para realizar as tarefas de acordo com a função de Coordenador(a) de Tutoria ou de Tutor(a) (até 20 pontos).
- 6.2.3 Serão considerados aprovados na segunda etapa os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.
- 6.2.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no horário definido, estará automaticamente desclassificado(a).

7. RESULTADOS

7.1 Os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 70 pontos na segunda etapa serão classificados, sendo que o primeiro será chamado para assumir a função de coordenador (a) de tutoria;

- 7.2 No caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) ou da abertura de novas vagas, os(as) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados(as) poderão ser chamados(as), seguindo a ordem crescente de classificação;
- 7.3 Recursos parciais contra o resultado da primeira etapa deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso, para o e-mail leeicontagem@gmail.com.
- 7.3.1 O prazo para apresentação do recurso é de 24 horas a contar a partir da data de divulgação do resultado;
- 7.4 Recursos contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso, para o e-mail leeicontagem@gmail.com.
- 7.4.1 O prazo para apresentação do recurso final é de 24 horas a contar a partir da data de divulgação do resultado.
- 7.5 Tanto para recursos parciais quanto finais, a Coordenação do LEEI terá 72 horas para analisá-los e divulgar os resultados.
- 7.6 O resultado final será divulgado no site www.projetoleituraescrita.com.br, até dia 27 de maio de 2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Inexatidão de dados e documentos ou outras irregularidades constantes no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico durante o processo de seleção. A Coordenação do LEEI não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.3 À Coordenação do LEEI reservar-se o direito de cancelar, anular ou adiar a seleção por motivo de força maior, por não abertura de novas turmas ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição;
- 8.4 O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação até o prazo de duração das bolsas.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do LEEI.
- 8.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico leeicontagem@gmail.com.



Mônica Correia Baptista
Coordenadora do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil
Faculdade de Educação da UFMG

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022.